



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

(CNPJ Nº 12.538.625/0001-90)

Rua Maneco Rego, 906 – Pedreiras – Maranhão – 65.725 – 000

Fone/Fax (099) 642 – 2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br

E-mail: camaramunicipaldepedreiras@gmail.com

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PROJETO DE LEI Nº 014.../2020

Inclui Normas Para Realização de Concursos Públicos

Art. 1º - Fica incluído na área de conhecimentos gerais, nos concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, o percentual de cinquenta por cento, específico sobre a história do Município de Pedreiras, a partir da sua emancipação política ocorrida no dia 27 de fevereiro de 1889, de acordo com a Lei Nº 1.453/1889.

Art. 2º - Obedecidas todas as formalidades legais atinentes à espécie, a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras (MA), 23 de novembro de 2020

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE NETO
Vereador / 1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
EM 28/11/2020
APROVADO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVAS

A inclusão do percentual de cinquenta por cento determinado no Artigo 1º deste Projeto de Lei, é a única maneira possível para incentivar os concorrentes dos concursos públicos a terem conhecimento da verdadeira história do Município de Pedreiras.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, os nobres Vereadores desta Casa Legislativa estarão colaborando com um maior percentual de aprovação dos candidatos conhecedores da história do Município de Pedreiras que participarão dos concursos públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Plenário "Messias Rodrigues de Sousa", do Palácio Legislativo "Vicente Benigno", na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE NETO
Vereador / 1º Vice-Presidente

Em Oliveira